



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 687839** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José**. Aos 06 dias de dezembro de 2017, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registre-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 05 de outubro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõem os subitens 10.6 e 12.1 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 16 de outubro de 2017. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, para análise da equipe técnica. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS**, no valor unitário de R\$ 36,80. A empresa apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação em 11 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, após análise da equipe técnica, verificou-se que a empresa apresentou tamanho do produto como 12x18cm, em desacordo com o estabelecido no descritivo do item constante no Anexo I do Edital (10x15cm). Dessa forma, a Pregoeira declara a referida empresa **DESCLASSIFICADA** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do edital do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2017. **ITEM 02 – LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA**, no valor unitário de R\$ 48,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 03 – NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS**, no valor unitário de R\$ 57,70. A empresa apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação em 11 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, após análise da equipe técnica, verificou-se que a empresa apresentou tamanho do produto como 12x18cm, em desacordo com o estabelecido no descritivo do item constante no Anexo I do Edital (20x15cm). Dessa forma, a Pregoeira declara a referida empresa **DESCLASSIFICADA** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do edital do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2017. **ITEM 04 – LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 5,98. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 05 – LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 5,12. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09

de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 07 – LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 68,91. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 08 – LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 24,69. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 09 – LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 3,12. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 10 – MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,86. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 11 – LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 11,36. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 12 – IMPLATECH EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$ 60,52. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 14 – GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 2,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 15 – GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 4,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 16 – MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,27. A empresa apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017,

cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, após análise da equipe técnica, verificou-se que a empresa apresentou tamanho do produto como 5x7cm, em desacordo com o estabelecido no descritivo do item constante no Anexo I do Edital (6x7cm). Dessa forma, a Pregoeira declara a referida empresa **DESCCLASSIFICADA** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do edital do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2017. **ITEM 17 – CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,25. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 18 – AGE HOSPITALAR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 4,192. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 19 – CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 62,389. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de apoio: Rodrigo Costa Sumi de Moraes Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 06/12/2017, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 06/12/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 06/12/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1320462** e o código CRC **103E96C7**.

